



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
"Deus seja Louvado"

RESOLUÇÃO Nº 661/09

Revoga a Resolução nº 660/09 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 660, de 05 de junho de 2009.

Art. 2º O artigo 88 da Resolução nº 651, de 17 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 88 Além dos cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, a Secretaria da Câmara terá Funções Gratificadas, que serão representadas pela sigla FGL (Função Gratificada Legislativa), constantes do Anexo III que integra a presente Resolução.

§ 1º. As Funções Gratificadas com valores equivalentes a 100% (cem por cento) do vencimento do cargo de provimento em comissão padrão “B” serão concedidas aos servidores efetivos designados para exercerem as Chefias dos seguintes Departamentos:

I - Recursos Humanos;

II - Contabilidade;

III - Tesouraria;

IV - Taquigrafia;

IX - Compras, Contratos e Convênios.

§ 2º. As Funções Gratificadas com valores equivalentes a 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de provimento em comissão padrão “B” serão concedidas aos servidores efetivos designados para exercerem as Chefias dos seguintes Departamentos:

I - Protocolo, Arquivo e Documentação;

II - Informática;

III - Serviços Gerais”

Art. 3º O Anexo III da Resolução nº 651, 17 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

"Deus seja Louvado"

RESOLUÇÃO 651/08 - A N E X O III

FUNÇÕES GRATIFICADAS

QUANTI-TATIVO	DENOMINAÇÃO	SIGLA
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	FGL
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	FGL
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	FGL
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA	FGL
01	CHEFE DO DEPART. DE COMPRAS, CONVÊNIOS E CONTRATOS	FGL
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	FGL
01	CHEFE DO DEPART. DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO	FGL
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	FGL

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2009.

Vila Velha, 17 de junho de 2009.

IVAN CARLINI
Presidente

ROGÉRIO CARDOSO
1º Secretário

ALMIR NERES DE SOUZA
2º Secretário